



REGULAMENTO DO VII MERCADO DA AMÉRICA LATINA 6, 7 E 8 DE SETEMBRO DE 2024

Feira de Artesanato do Estoril (FIARTIL) – Av. Amaral, 2765-192 Estoril

O VII MERCADO DA AMÉRICA LATINA 2024, é uma organização da Casa da América Latina com o apoio da Câmara Municipal de Cascais e das Embaixadas dos países da América Latina e rege-se pelo seguinte:

1. HORÁRIO

- a) O VII Mercado da América Latina estará aberto ao público a partir de dia 6 de setembro (sexta-feira) até dia 8 de setembro (domingo) no seguinte horário:
- b) 6 de setembro, das 17h00 às 24h00;
- c) 7 de setembro, das 12h00 às 24h00;
- d) 8 de setembro) das 12h00 às 21h00;
- e) Durante o funcionamento do Mercado é obrigatória a presença de um representante no recinto, devidamente identificado, bem como o rigoroso cumprimento do horário de funcionamento;
- f) O incumprimento do horário de funcionamento estabelecido, assim como o abandono do stand por motivo injustificado, pode implicar a proibição de participação em próximos eventos da CAL.

2. CANDIDATURA

- a) O pedido de candidatura é feito mediante a entrega à organização da ficha de inscrição (anexo 1 do presente regulamento), devidamente preenchida e assinada;
- b) A ficha de candidatura tem que ser entregue até à data limite constante no (anexo 1). As candidaturas enviadas depois da data estipulada, ficam sujeitas, à disponibilidade de stands, e à sua aceitação por parte da Organização;
- c) É obrigatório mencionar na ficha de candidatura todos os produtos a colocar à venda, assim como o equipamento a utilizar;
- d) Por cada ficha de candidatura, apenas será atribuído/disponibilizado um stand correspondente a uma participação;
- e) A organização reserva-se o direito de decidir sobre a recusa de participantes, se entender que a representação em causa não se insere nos objetivos do evento;
- f) A aceitação das candidaturas estão limitadas ao número de stands existentes;
- g) A organização notificará os inscritos da sua aceitação para o evento, bem como do número do stand que irá ocupar e o custo do mesmo;



- h) Os participantes não podem ceder, a nenhum título, o stand que lhe for atribuído, sem a prévia autorização da Organização;
- i) A candidatura ao VII Mercado da América Latina pressupõe a aceitação integral do disposto no presente regulamento.

3. PAGAMENTO DO STAND

- a) O valor dos stands é fixado em função de:
- b) área disponibilizada;
- c) localização do stand;
- d) água canalizada, esgoto, lava mãos, extração de fumos;
- e) O pagamento do stand deverá ser efetuado até ao dia **15 de junho**;
- f) O pagamento deverá ser efetuado para a Casa da América Latina, **IBAN – PT 50 0033 0000 4528 3869 0680 5 e o comprovativo enviado por email**;
- g) A falta de pagamento do stand no prazo estipulado confere à Organização o direito de excluir o participante, atribuindo o stand a outro participante.

4. ATRIBUIÇÃO DE STANDS, Energia Elétrica e Gás

- a) Todos os stands estão equipados com iluminação e uma tomada elétrica de 230v;
- b) Todos os que necessitarem de instalação elétrica para além da tomada existente, ficam submetidos à fiscalização da equipa técnica da FIARTIL. As ligações à rede geral só podem ser efetuadas pelos técnicos da FIARTIL;
- c) Caso necessitem de ligações para além da tomada elétrica existente, os participantes deverão trazer extensões elétricas e fichas triplas;
- d) Eventuais danos causados por estas ligações são da exclusiva responsabilidade dos participantes e os custos imputados aos mesmos;
- e) A instalação, ativação e inspeção de gás propano/butano nos espaços de restauração é da responsabilidade da FIARTIL, sendo os consumíveis da responsabilidade do participante. A FIARTIL disponibiliza o contato do parceiro do gás, à semelhança dos anos anteriores;
- f) O participante obriga-se a respeitar as normas técnicas e de segurança relativas aos equipamentos e instalações existentes no recinto da FIARTIL e a não utilizar quaisquer equipamentos que sejam suscetíveis de causar danos às mesmas;
- g) A reparação de estragos ocasionados por falta de cuidado, bem como as despesas inerentes à mesma, são da total responsabilidade do participante;
- h) Cabe à organização a atribuição dos stands no recinto da FIARTIL, tendo em conta o tipo de produtos, quantidade dos mesmos, e o número de representantes por país neste evento;
- i) Se assim o exigirem os interesses gerais do evento, a Organização pode alterar a localização, a área ou a disposição do stand atribuído;



- j) Quando, de acordo com alínea anterior, as condições do stand inicialmente atribuído se alterarem, o participante terá direito a reembolso ou terá de fazer o pagamento da diferença em montante proporcional ao valor desse mesmo stand.

5. LICENCIAMENTO ZERO

- a) À semelhança dos anos anteriores, o licenciamento zero é solicitado pela organização ao vereador das Finanças da Câmara Municipal de Cascais. Os participantes têm a obrigação de levantar a licença na Loja Cascais morada: Edifício Cascais Center, Rua Manuel Joaquim Avelar, nº 118 – 1º - 2750-421 CASCAIS ou Loja Cascais, Praça Fernando Lopes Graça, nº 156 A – 2785-625 Tires - S. Domingos de Rana;
- b) A licença tem de ser afixada pelo participante no seu stand, em local visível, de modo que a fiscalização a possa identificar;
- c) Caso, no dia da abertura do mercado o participante não estiver na posse dessa licença, a organização não autorizará a abertura do stand, não tendo o participante direito a qualquer retorno do pagamento do mesmo.

6. STAND RESTAURANTE

- a) Os restaurantes (5) devem providenciar, mesas e cadeiras para o serviço de refeições ao público;
- b) A organização, à semelhança dos anos anteriores providencia a distribuição de mesas e bancos ao longo da área de restauração.

7. MONTAGEM E DESMONTAGEM

- a) A FIARTIL possui stands já montados/fixos, pelo que, a montagem será apenas e somente o equipamento necessário ao funcionamento (cadeiras, mesas, estantes) dentro dos stands e decoração;
- b) A montagem é da inteira responsabilidade de cada participante e tem que ser feita a partir de dia **5 de setembro entre as 10h e as 18h e dia 6 de setembro entre as 9h e as 16h;**
- c) **A montagem dos stands tem de estar integralmente concluída até 1h antes da abertura ao público e 2h30m antes da inauguração do mercado, sob pena de a organização considerar, para todos os efeitos, que o participante desistiu da sua presença no evento;**
- d) As cargas e descargas são feitas pela porta lateral da FIARTIL, Av. Portugal e pela porta principal;



- e) As viaturas para cargas e descargas dentro do recinto, têm de ser removidas obrigatoriamente até às 16h no dia da inauguração e até 1h antes da abertura ao público nos dias 7 e 8;
- f) Os stands devem manter-se em pleno funcionamento até ao encerramento do evento;
- g) A desmontagem dos stands é efetuada no último dia do Mercado 9 de setembro entre as 21h e as 24h;
- h) Caso por algum motivo o participante necessite de terminar a desmontagem no dia seguinte, deverá comunicá-lo com antecedência à organização.

8. DECORAÇÃO DOS STANDS

- a) **A decoração dos stands não pode:**
 - prolongar-se para além dos limites do espaço atribuído;
 - prejudicar a visibilidade dos stands contíguos;
 - pregar ou furar as árvores do recinto;
 - colocar publicidade nas árvores do recinto;
 - utilizar qualquer tipo de som/música que interfira com as atividades musicais do mercado;
 - pintar paredes, pavimentos ou portadas dos stands;
- b) A organização do Mercado pode exigir aos participantes as alterações que sejam necessárias nos stands sempre que os mesmos não cumpram as normas.

9. CARTÕES DE PARTICIPANTE E ESTACIONAMENTO

- a) No dia das montagens serão entregues a cada stand um número máximo de 5 cartões de identificação, cabendo à organização autorizar, mediante solicitação do responsável pelo stand a emissão de mais cartões;
- b) Os cartões são pessoais e intransmissíveis, devendo ser usados de forma permanente e visível dentro do recinto;
- c) À semelhança dos anos anteriores, a organização solicitará à empresa responsável pelo estacionamento em Cascais – Cascais Próxima, um número de lugares de estacionamento no Parque de Estacionamento subterrâneo do Centro de Congressos do Estoril, mediante o pagamento de uma avença mínima de 5 dias. Mesmo que os participantes não utilizem o estacionamento durante os 5 dias têm sempre de pagar o valor mínimo da avença de 5 dias;
- d) Não é permitido o estacionamento na área fronteira à FIARTIL (porta principal) e, muito menos durante o período de funcionamento do Mercado;
- e) Caso o participante não cumpra o estipulado pela organização, a viatura será rebocada pela Polícia Municipal.



10. REGRAS E PROCEDIMENTOS DE HIGIENE, CONTENTORIZAÇÃO DO LIXO

- a) Todos os participantes são obrigados ao estrito e integral cumprimento de todas as normas de natureza legal e regulamentar vigentes;
- b) Todo o pessoal de serviço nos stands de gastronomia deve observar as boas práticas de higiene pessoal, nomeadamente usar um vestuário adequado e limpo;
- c) Os participantes são responsáveis pela limpeza do seu stand que decorrerá fora do horário de abertura ao público;
- d) OBRIGATORIAMENTE, TODOS OS PARTICIPANTES DEVEM ACONDICIONAR OS RESÍDUOS PRODUZIDOS NO ESPAÇO DE TRABALHO (stand), E DE ACORDO COM A SUA NECESSIDADE COLOCAR OS RESÍDUOS, NOS CONTENTORES LOCALIZADOS NO EXTERIOR DO RECINTO DA FIARTIL, JUNTO AO PORTÃO DE SERVIÇO LATERAL NA AVENIDA DE PORTUGAL;
- e) No local de deposição junto ao portão lateral pela Avenida de Portugal, estão disponíveis as seguintes tipologias de contentores: Resíduos indiferenciados – contentor cinzento; resíduos de embalagens – contentor amarelo; resíduos de cartão ou papel limpo – contentor azul; resíduos de vidro e garrafas – vidro;
- f) Guardanapos e toalhas de mesa devem ser colocados no contentor cinzento;
- g) É expressamente proibida a utilização por parte dos participantes a colocação de lixo nos caixotes espalhados no recinto;
- h) A limpeza geral do recinto é da responsabilidade da organização;
- i) Em caso de transgressão no que respeita à norma anterior, os comerciantes serão interditos a participar em Mercados futuros pela organização.

11. ÁGUA

- a) Os stands de gastronomia sem água canalizada deverão abastecer-se no mesmo ponto do ano passado, ou seja, junto ao restaurante 2;
- b) Os stands que não possuam esgoto, devem providenciar depósitos para guardar as águas sujas até ao final de cada dia de mercado. Após a saída de todo o público do recinto, ser-lhes-á indicado o local onde podem despejar as águas sujas.

12. PUBLICIDADE

- a) A organização pode, diretamente ou contratando a terceiros, fotografar, filmar ou por qualquer outra forma reproduzir o recinto e os stands do Mercado, para o que se considera devidamente autorizado, salvo expressa oposição, por escrito, dos participantes.



13. SEGURANÇA

- a) O recinto terá serviço de segurança durante 24h a partir das 13h de dia 5 até às 0h de dia 9 de setembro;
- b) A Casa da América Latina tem seguro de responsabilidade civil para o público.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Em caso de infração a este regulamento, a organização poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o encerramento do stand sem que o participante possa exigir qualquer indemnização ou reembolso da quantia paga pelo stand.

NOTA: A organização garante toda a confidencialidade no tratamento dos dados fornecidos, os quais serão exclusivamente utilizados, pela organização, na organização administrativa e difusão das ações e iniciativas.